

Secretaria de
Estado da
Saúde



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE

NOTA INFORMATIVA Nº: 1/2021 - SAIS- 03083

Assunto: Uso do medicamento TOCILIZUMABE

1. O medicamento **TOCILIZUMABE** se encontra disponível na Central Estadual de Medicamentos de Alto Custo (CEMAC) Juarez Barbosa conforme os critérios definidos pelo Ministério da Saúde, os quais elencamos a seguir.
2. Atualmente, este medicamento está enquadrado no Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF), que é uma estratégia de acesso a medicamentos no âmbito do SUS, caracterizado pela busca da garantia da integralidade do tratamento medicamentoso, em nível ambulatorial, cujas linhas de cuidado estão definidas em Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas (PCDT) publicados pelo Ministério da Saúde.
3. Nesse sentido o uso do **Tocilizumabe** deve atender os critérios preconizados e as doenças/agravos (CID's contemplados) do(s) seguinte(s) PCDT(s): - Artrite Reumatoide e Artrite idiopática juvenil: **CID's autorizados: M05.0, M05.1, M05.2, M05.3, M05.8, M06.0, M06.8, M08.0, M08.1, M08.2, M08.3, M08.4, M08.8 e M08.9.**
4. Portanto, apesar de existirem estudos na comunidade científica utilizando o TOCILIZUMABE no tratamento da doença causada pelo vírus SARS-CoV-2 (COVID-19), na CEMAC Juarez Barbosa, este medicamento tem sem uso restrito a pacientes com **Artrite Reumatoide e Artrite Idiopática Juvenil**, devendo serem seguidas as recomendações de cada Protocolo Clínico e Diretriz Terapêutica (PCDT) emitidos pelo Ministério da Saúde.
5. Atualmente, qualquer outro uso deste medicamento, que não aquele designado pelo Ministério da Saúde, impossibilita a dispensação deste pela CEMAC Juarez Barbosa.

Goiânia, 11 de março de 2021.

RONEY PEREIRA PINTO

Diretor-Geral da Central Estadual de Medicamentos de Alto Custo (CEMAC) Juarez Barbosa

SANDRO ROGÉRIO RODRIGUES BATISTA

Superintendente de Atenção Integral à Saúde



Documento assinado eletronicamente por **RONEY PEREIRA PINTO, Diretor (a)-Geral**, em 12/03/2021, às 10:25, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRO ROGERIO RODRIGUES BATISTA, Superintendente**, em 12/03/2021, às 10:55, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000019088340** e o código CRC **25E73140**.

SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE
AVENIDA 136 S/N Qd.F44 Lt. - Bairro SETOR SUL - CEP 74093-250 - GOIANIA - GO - ED. CESAR SEBBA - 8º
ANDAR



Referência: Processo nº 202100010010886



SEI 000019088340